



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Coriolano		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Coriolano, em Pacajus, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU N° 05242316-6	PARECER: 0601/2006	APROVADO: 14.12.2006

I – RELATÓRIO

Maria Socorro Freitas Lima, licenciada em Pedagogia, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Coriolano, sediada na Rua Tenente Joaquim Nogueira, 51, Centro, CEP: 62.870-000, Pacajus, solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida Instituição pertence à rede estadual de ensino com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – nº 00.118.783/0267-64. Responde pela secretaria escolar Maria Diva Ferreira, registro nº 2908/ SEDUC.

O corpo docente é constituído por 53 professores, dos quais 34 são habilitados e os demais apresentam autorizações precárias, perfazendo um total de 64% de professores qualificados na forma da lei.

A Escola apresentou no ano de 2006 matrículas de 117 alunos no ensino fundamental e 2.781 alunos no ensino médio.

As instalações físicas da escola, segundo fotografias apresentadas, atestam bom estado de conservação e manutenção. Como melhorias, desde a época do último credenciamento, a escola realizou a construção dos laboratórios de Ciências e de Informática, reformas nas salas de multimeios, no auditório, na recepção, na diretoria e na coordenação pedagógica, além de nos banheiros femininos e masculinos. A biblioteca recebeu 46 novos títulos.

O regimento escolar foi diligenciado pela assessoria técnica deste Conselho e encontra-se agora organizado dentro dos termos da Resolução nº 395/05-CEC.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento com as solicitações e ficha de identificação da escola;
- cópia do D.O. de implantação do ensino médio;
- cópia do último parecer;
- cópia da habilitação da diretora e demais documentos;
- habilitação da secretária escolar e D.O. da nomeação;
- comprovante de entrega do censo escolar e relatórios anuais;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0601/2006

- fotografias das melhorias feitas após o último parecer;
- relação dos professores e respectivas habilitações ou autorizações;
- mapas curriculares;
- projeto EJA;
- regimento escolar;
- ata da congregação de professores após as alterações no regimento escolar;
- mapas curriculares do ensino fundamental, ensino médio e do EJA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e nas Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

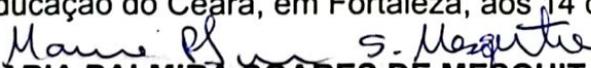
Face ao relatado, verificamos que a Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Coriolano tem condições de continuar oferecendo os cursos a que se propõe e funciona de acordo com a legislação vigente. Portanto, nosso voto é pelo seu credenciamento, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e pela aprovação destes na modalidade EJA, até 31.12.2008, além de homologar o regimento.

Faz-se necessário também que a escola, até o próximo pedido de credenciamento, avalie seu quadro de professores, reveja a situação de autorizações temporárias e faça a adequação de cada professor à área específica de sua habilitação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.


MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

2/2

Digitador(a): Suell
Revisor: VN